LEI N.º 1944/2012. DE 07 DE MARÇO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1°** Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal n° 1916/2011 de 11 de julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.
- **Art. 2º** As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2012 será a demonstrada no anexo I desta lei.
- **Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 1928/11 de 8 de Dezembro de 2011, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS),** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
02.05 15.451.0007.2.011	.0007	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANIZAÇÃO MANUT. RUAS E AVENIDAS	
(91)3.3.3.9.0.30.00		Material de Consumo URBANIZAÇÃO	60.000,00
15.452.0010.2.014 (552)3.4.4.9.0.51.00 02.06	1	MANUT. PRAÇA, PARQUES E JARDINS Obras e Instalações FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00
08.244.0018.2.010	.0018	ASSISTENCIA SOCIAL MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL	
(812)3.3.3.9.0.48.00	1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Fisica TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100.000,00 260.000,00

Art. 4- Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 3o, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL** de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

_(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
.003	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0020.2.003.00	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDE	В

		60%	
(610)3.3.1.9.0.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
10.301.0034.2.021.00	0034	SAUDE MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.	
(64)3.3.3.9.0.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
(381)3.3.3.9.0.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	,
	.0007	URBANIZAÇÃO	
15.451.0007.2.011		MANUT. RUAS E AVENIDAS	
(90)3.3.3.9.0.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
(121)3.3.3.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÕES	260.000,00

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 07 de Março de 2.012.

ANTONIO POLETO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação Vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO CHEFE DE GABINETE